



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2019.

Processo n.º 200/12135/2019.

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NITERÓI E O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, NA FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NITERÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020-200, neste ato representada pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Sra. **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da carteira de identidade de n.º 29.629.268-3 e inscrita no CPF sob o n.º 799.957.567-49, adiante denominada de **FMS**, e o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020-200, neste ato representado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, doravante denominada **PGM NITERÓI**, na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. **CARLOS RAPOSO**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 10136602-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 88961036734, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 11.788/08, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **200/12135/2019**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo tem por objeto instituir a cooperação técnica entre os partícipes, a fim de que os pareceres jurídicos referentes aos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia em unidades da FMS sejam da responsabilidade da PGM/Niterói, nos termos do ar. 38, § ú, da Lei 8.666/93.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
MUNICÍPIO DE NITERÓI**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FMS publicará, por meio de extrato, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, a celebração do presente Termo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do mesmo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 16 de agosto de 2019.

**MARIA CÉLIA VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**CARLOS RAPOSO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Contas o pagamento à **MEDLEVENSOHN** pelo fornecimento de material hospitalar para o Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), no período de abril de 2017; **VALOR:** R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 000405/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/2710/2018; **ASSINATURA:** 22 de maio de 2019.

EXTRATO N.º: 107/2019

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 51/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutríndo Comércio e Serviços Ltda; **OBJETO:** Constitui objeto deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** o pagamento à **NUTRINDO** do correspondente à **50 % (cinquenta por cento)** do valor pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly (HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no período de abril, maio e parte de junho; **VALOR:** R\$ 341.960,44 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000672/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/8214/2019; **ASSINATURA:** 02 de agosto de 2019.

EXTRATO N.º: 123/2019

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Procuradoria Geral do Município de Niterói; **OBJETO:** Constitui objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** instituir a cooperação técnica entre os partícipes, a fim de que os pareceres jurídicos aos processos licitatórios de obras e serviços comuns de engenharia em unidades da FMS sejam da responsabilidade da PGM Niterói, nos termos do art.38, § 4º, da Lei 8.666/93; **PRAZO:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até 31.12.2020; **FUNDAMENTO:** Processo administrativo n.º 200/12135/2019; **ASSINATURA:** 16 de agosto de 2019.

AVISO N.º 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE NITERÓI** vem, por meio deste, informar o a reabertura do prazo para o recebimento das propostas dos interessados na celebração do contrato de locação de imóvel para Sede Administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Niterói – DEVIC, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 03/2019.

As propostas deverão ser entregues pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º Andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em envelope fechado, endereçado ao DEAD, em cuja parte externa deverá constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES DE NITERÓI - DEVIC." Serão recebidas propostas de 11 às 17 horas, no período de 19/08/2019 a 02/09/2019.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 03/2019

Processo Administrativo n.º: 200/13795/2018 Considerando o erro material no número do processo constante no Extrato n.º 70/2019:

ONDE SE LÊ: "FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/13795/2019".

LEIA-SE: "FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/13795/2018."

Corrigenda:

Na Portaria FMS/FGA n.º 103/2019, publicada em 14/08/2019. **Onde se lê:** "a contar de 01/07/2019", **leia-se:** "a contar de 01/03/2019".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME N.º 2278/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto N.º 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro, Nutricionista, matrícula 237.837-7 e Cássia Viviane Dantas Borges, Nutricionista, matrícula 234.788-8, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato N.º 033/2019, a qual tem por objeto a aquisição de botijões de gás (1ª retirada) a serem utilizados nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, Processos Administrativos 210/5183/2018 e 210/5444/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/07/2019.

TERMO DE CONTRATO N.º 033/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N.º 033/2019. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de botijões de gás (1ª retirada) a serem utilizados nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício n.º 29/2019, às fls. 02. Processo Administrativo 210/5444/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, caput da Lei N.º 8.666/1993. O prazo da 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital de Pregão Presencial N.º 07/2019, Processo Administrativo 210/5183/2018. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 477.368,88 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho. 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000948/2019. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME N.º 2278/2019. **Fundamento Legal:** Lei Complementar N.º 123/2006; Leis Federais N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/1993; Decreto Federal N.º 7.892/2013; Decretos Municipais N.º 9.614/2005 e N.º 10.005/2006. **Processos:** 210/5183/2018; 210/5444/2019. **Data da Assinatura:** 31/07/2019.

Publicado em 17/08/19.